



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.644, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

06 –EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0012 2019 000 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 532 - Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados.....RS 50.000,00

06 –EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0012 2019 000 – Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 535 - Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados.....RS 70.000,00

06 –EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 – MERENDA ESCOLAR

12 306 0012 2022 000 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 844 - Fonte 02 – Transf. e Convênios Estaduais Vinculados.....RS 51.000,00

06 –EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08 – MERENDA ESCOLAR

12 306 0013 2022 000 – Merenda Escolar

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 880 - Fonte 05 – Transf. e Convênios Federais Vinculados.....RS 41.000,00

TOTAL:-.....RS 212.000,00